



Câmara Municipal de Sesimbra

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À 2ª FASE DA
6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (2019) – REF. A**

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE APRECIACÃO, PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

ATA Nº 1

Aos nove dias do mês de outubro de 2019, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sesimbra, reuniram José Carlos de Freitas Nunes, Coordenador de Informática, Cláudio Filipe Borges Féteira Sebastião, Especialista de Informática de Grau 1, e Ana Patrícia dos Santos Silva, Dirigente Intermédia de Grau 3 em regime de substituição, os quais constituem o júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, o qual foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de outubro de 2019, a fim de, nos termos do nº 4, do art. 8º, do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, definirem os critérios de apreciação, ponderação e classificação final dos métodos de seleção a aplicar.

O júri deliberou aprovar os critérios de apreciação, ponderação e classificação final relativos aos métodos de seleção a aplicar, nos seguintes termos:

I – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular consiste na análise e classificação dos currículos apresentados pelos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

4

Em que:

- a) **Habilitação académica (HA)**, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, que será valorada de acordo com o seguinte:



Câmara Municipal de Sesimbra

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento	20 valores
Mestrado	19 valores
Licenciatura	18 valores

b) Classificação Final Obtida (CFO), onde será considerada a nota final de curso, expressa numa escala de 0 a 20 valores;

c) Formação profissional (FP), onde serão consideradas apenas ações de formação relacionadas com a área de atuação do estágio a prover e/ou reforço das competências comportamentais dos candidatos.

As ações de formação integram cursos, seminários, encontros, jornadas, conferências, simpósios, colóquios, debates e palestras, sendo avaliadas de acordo com a sua duração, acrescidas à valoração base de 6 valores, até ao limite de 20 valores:

Duração	Valoração
Valoração base/Sem formação	6 valores
Até 14 horas	1 valor
De 15 a 35 horas	2 valores
De 36 a 120 horas	3 valores
> 120 horas	4 valores
Pós-graduação	5 valores

No caso de a carga horária não constar do certificado da respetiva ação de formação, considera-se que a mesma é de 7 horas por cada dia indicado no referido documento.



d) Experiência Profissional, onde será considerado o exercício de funções do candidato, incluindo estágios curriculares e/ou profissionais realizados, até ao máximo de 20 valores, nos seguintes termos:

Duração	Valoração
Sem experiência	6 valores
Com experiência fora da área de formação exigida	9 valores
Com experiência na área de formação exigida < 3 meses	12 valores
Com experiência na área de formação exigida > 3 meses e ≤ 12 meses	16 valores
Com experiência na área de formação exigida > 12 meses	20 valores

A ponderação para a valoração final do método Avaliação Curricular será de 50%.

II – ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)

A Entrevista Individual, com duração aproximada de 30 minutos, visa determinar numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, da qual será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Os parâmetros de avaliação da entrevista individual incidirão sobre os seguintes itens: noção das exigências da função a desempenhar (NE); motivação e interesse (MI); capacidade de comunicação (CC); relacionamento interpessoal (RI); capacidade de trabalho em equipa (TE).

A entrevista individual desenvolver-se-á com base num questionário composto por cinco perguntas relacionadas com os critérios atrás indicados e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará da votação nominal e por maioria do júri, sendo inscrita em fichas de apreciação elaboradas pelo júri, cujo modelo constitui parte integrante da presente ata.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Sesimbra

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EIS = \frac{NE + MI + CC + RI + TE}{5}$$

5

Sendo que:

- a) **Noção das exigências da função a desempenhar (NE)**, avalia o conhecimento das competências exigíveis ao desempenho da atividade e tarefas. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Critério	Valoração
Demonstrou elevada noção das exigências	20 valores
Demonstrou boa noção das exigências	16 valores
Demonstrou suficiente noção das exigências	12 valores
Demonstrou reduzida noção das exigências	8 valores
Demonstrou insuficiente noção das exigências	4 valores

- b) **Motivação e interesse (MI)**, averigua as expectativas, o interesse e o grau de empenho do(a) candidato(a) em relação à função para a qual se está a candidatar. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Critério	Valoração
Demonstrou elevada motivação e interesse	20 valores
Demonstrou boa motivação e interesse	16 valores
Demonstrou suficiente motivação e interesse	12 valores
Demonstrou reduzida motivação e interesse	8 valores
Demonstrou insuficiente motivação e interesse	4 valores



- c) **Capacidade de comunicação (CC)**, Avalia a capacidade para se expressar com clareza e precisão, assertividade na exposição e defesa das suas ideias em grupo e respeito e consideração pelas ideias dos outros. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Critério	Valoração
Demonstrou elevada capacidade de comunicação	20 valores
Demonstrou boa capacidade de comunicação	16 valores
Demonstrou suficiente capacidade de comunicação	12 valores
Demonstrou reduzida capacidade de comunicação	8 valores
Demonstrou insuficiente capacidade de comunicação	4 valores

- d) **Relacionamento interpessoal (RI)**, Avalia a capacidade de interagir com os outros, de estabelecer e manter relações interpessoais, de entender reações, de criar empatias, de gerir convivências em grupo e de gerir conflitos. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Critério	Valoração
Demonstrou elevado grau de relacionamento interpessoal	20 valores
Demonstrou bom grau de relacionamento interpessoal	16 valores
Demonstrou suficiente grau de relacionamento interpessoal	12 valores
Demonstrou reduzido grau de relacionamento interpessoal	8 valores
Demonstrou insuficiente grau de relacionamento interpessoal	4 valores

- e) **Capacidade de trabalho em equipa (TE)**, Avalia a capacidade de colaborar e contribuir positivamente para o desenvolvimento de atividades e de projetos, bem como a capacidade de concertar e conjugar esforços para a prossecução de objetivos. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:



Câmara Municipal de Sesimbra

Critério	Valoração
Demonstrou elevada capacidade de trabalho em equipa	20 valores
Demonstrou boa capacidade de trabalho em equipa	16 valores
Demonstrou suficiente capacidade de trabalho em equipa	12 valores
Demonstrou reduzida capacidade de trabalho em equipa	8 valores
Demonstrou insuficiente capacidade de trabalho em equipa	4 valores

A ponderação para a valoração final do método Entrevista Individual de Seleção será de 50%.

III – CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações obtidas em cada método de seleção, arredondada até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=0,5AC + 0,5EI$$

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- 1º Residam no concelho de Sesimbra;
- 2º Com maior classificação obtida na nota final de curso.

Será considerado excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou não compareça na data da sua aplicação.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.



Câmara Municipal de Sesimbra

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

O Júri,

Cláudio Filipe Borges Ferreira Sebastião

Luís António de Almeida

